

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM

18/04/2017

ÀS 15H

SEFAZ – 11º ANDAR

| | |
|----------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO | 22ª Reunião da Comissão Gestora de Convênios |
| TIPO DE REUNIÃO | Ordinária |
| FACILITADOR | Débora Maria do Carmo |
| SECRETÁRIAS REPRESENTADAS | SEGER, SECONT, SEFAZ, PGE |
| MEMBROS AUSENTES | Pericles Ferreira de Almeida (PGE); Daniela Cristina Abreu Jove de Araujo (SECONT); Zilma Peterli (SECONT); |
| PARTICIPANTES | Débora Maria do Carmo (SEGER); Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ); Gilmar Ritter (SEFAZ). José Fernando Vescovi (PGE). Cristiani Storch Perez Machado (SEGER – convidada) |

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

| | |
|---------------|---|
| RESUMO | Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo do Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015 reuniram-se no dia 18/04/2017 às 15:00 horas, no 11º Andar, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. A participação da Sra. Cristiani Perez, Subgerente de Cadastro de Fornecedores da SUCAF/SEGER, se deu em razão de assunto constante em pauta, relativo ao Certificado de Registro Cadastral de Convênios – CRCC. Após providenciadas as assinaturas dos presentes na Ata da reunião anterior, foram tratados os seguintes assuntos: |
|---------------|---|

ALTERAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONSTANTES DO CRCC NO SIGA

| | | | |
|----------------------|--|--------------|--|
| Discussão | <p>Foi dado conhecimento à Comissão sobre a necessidade de adaptação do procedimento de aprovação dos documentos comprobatórios constantes do Certificado de Registro Cadastral de Convênios – CRCC no SIGA, de forma a permitir à SUCAF, setor responsável pela validação dos documentos e aprovação no sistema, atualizar os documentos individualmente, de modo que os convenientes e concedentes visualizem a situação real/atual de cada documento ao gerarem o CRCC.</p> <p>A Subgerente da SUCAF, Sra. Cristiani Perez, reforçou a necessidade da melhoria sugerida para o Sistema, explicando que atualmente o sistema só permite atualizar/aprovar por completo o CRCC se todos os itens estiverem aprovados/atualizados, mas que o ideal seria se os itens pudessem ser atualizados/aprovados individualmente.</p> <p>Oportunamente, foi ressaltado que as citadas propostas de alterações são melhorias já previstas para o sistema, porém, a execução depende da contratação do serviço de manutenção evolutiva pelo Estado. Entretanto, tendo em vista a notável urgência para implementação dessas mudanças no SIGA, entendeu-se que a execução poderá ser realizada pelo PRODEST.</p> | | |
| Conclusões | Diante o exposto, todos os membros da Comissão Gestora entenderam como melhorias necessárias e concordaram com as alterações propostas. | | |
| Itens de ação | Pessoa responsável | Prazo | |
| - | - | - | |

→

[Handwritten signature]

CASOS DE PARECER DA PGE RECOMENDANDO A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE CONVÊNIOS – CRCC PELAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

| | | |
|----------------------|---|--------------|
| DISCUSSÃO | <p>Comentado sobre constantes e-mails recebidos pela GECOV relatando orientação dada em Parecer da PGE no qual recomenda a juntada aos autos do Certificado de Registro Cadastral de Convênio – CRCC do partícipe, ainda que o ajuste não envolva transferência de recursos e tenha como partícipe uma Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, por força do Art. 3º do Decreto 2.394-R/2009.</p> <p>A recomendação é questionável pois o cadastramento no CRCC/ES só é obrigatório para os convênios regidos pelo Decreto n.º 2.737-R/2011, que tramitam pelo SIGA.</p> | |
| CONCLUSÕES | <p>A Comissão entendeu que para esses casos, tal interpretação pode ser mitigada levando em consideração o que prevê a Portaria nº 51-R/2012, que dispensa a obrigatoriedade de utilização do SIGA pelas Entidades Sem Fins Lucrativos, bem como a Portaria SEGER nº 010-R/2016 que regulamenta o CRCC apenas para os Municípios. Além disso, o Art. 60 do Decreto 2.737-R/2011 indica as normas aplicáveis aos convênios celebrados por órgãos e entidades que não estão obrigados a utilizar o módulo de convênios do SIGA, as quais não obrigam o cadastramento no CRCC/ES por parte do ente beneficiário.</p> | |
| ITENS DE AÇÃO | PESSOA RESPONSÁVEL | PRAZO |
| - | - | - |

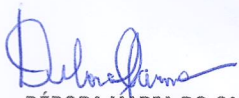
OUTROS ASSUNTOS

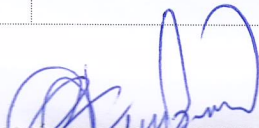
DISCUSSÃO

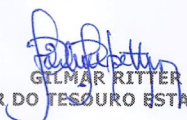
Iniciada discussão sobre dúvidas que os servidores municipais tem apresentado, com relação a a Instrução Normativa Nº 28, de 26 de Novembro de 2013, que trata da desconcentração administrativa municipal e prevê alterações na composição e na forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas. O assunto será deliberado na próxima Reunião.


CONSIDERAÇÕES FINAIS

| ASSUNTOS PENDENTES | PESSOA RESPONSÁVEL | ENCAMINHAMENTO | PRAZO |
|---|--------------------|---|------------------------------|
| Aguardando a finalização do Manual de procedimentos que está sendo elaborado pela SECONT, para estudar a possibilidade de um encontro para discussão sobre o tema e provocar a ESESP para revisão do conteúdo do curso relativo ao tema de convênios (tratativas na 21ª Reunião). | Daniela | Averiguar como está o andamento da elaboração e divulgação do Manual da SECONT sobre o tema. | Próxima Reunião da Comissão. |
| ALTERAÇÃO DE MINUTAS-PADRÃO DA PGE - O Sr. Vescovi relatou que as minutas de convênios foram alteradas (faltando divulgação no site da PGE); | Vescovi | - | - |
| Alteração do Decreto-2737 contemplando alteração que possibilite formalizar as substituições dos membros da Comissão por meio de Portaria e alterando no nome da Comissão para Comissão Permanente de Gestão de Convênios. Análise da Comissão sobre a minuta de alteração. (tratativas na 21ª Reunião) | Débora | Compartilhar a última versão da Minuta de alteração do Decreto 2737-R na próxima reunião com os membros por e-mail. | Próxima reunião |
| Produzir relatórios relativos à inadimplências e prazo para análise das prestações de contas de convênios, a partir de informações extraídas do SIGEFES e do SIGA e, com base nestes, definir a forma como essas orientações serão repassadas aos gestores de convênios. | Débora e Kamila | Reunião entre Débora e Kamila para definição dos relatórios | 10/05/2017 |


DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


JOSE FERNANDO VESCOVI
PROCURADOR DO ESTADO – PGE


GELMAR RITTER
CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ


KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
CONSULTORA DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ

VITÓRIA, 18 DE ABRIL DE 2017.